PORTARIA Nº 15/2021

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, ainda, que o servidor **Jean Carlos Soares**, **Motorista**, exercia suas funções na Secretaria Municipal de Obras, com insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), passando mesmo a exercer a função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde-UPA, com o percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade,

Resolve:

Art. 1º. - Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Jean Carlos Soares, Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, percentual de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), a partir do dia 09/02/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 09/02/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté